



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
e-SAP DP-93/2021

DESPACHO

Considerando o teor da manifestação da Exma. Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA (fls. 7), demonstrando-se parcialmente favorável ao pleito formulado, no sentido de que seja suspensa a distribuição de mandados, com exceção dos mandados expedidos para cumprimento de tutelas de urgência, de natureza cautelar ou antecipada, e outras situações afins, em que haja presença do perigo na demora.

Defiro parcialmente o pedido formulado pela Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores federais dos Estados do Amazonas e Roraima (ASSOJAF-AM) de fls. 1, e determino a suspensão da distribuição de mandados judiciais pelo prazo de 30 dias ou até que a situação emergencial da pandemia na cidade de Manaus saia da fase de classificação roxa declarada pela Fundação de Vigilância em Saúde, o que ocorrer primeiro, com exceção dos mandados expedidos para cumprimento de tutelas de urgência, de natureza cautelar ou antecipada, e outras situações afins, em que haja presença do perigo na demora.

Manaus, 15 de janeiro de 2021.

*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região